

## EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2022 – RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 03/2022 - EBSERH/HUCAM-UFES**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, conforme a seguir:

**Art. 1º.** Fica divulgada a Relação preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 03/2022 - EBSERH/HUCAM-UFES.

Código: 077 - CARGO: Médico - Nefrologia Pediátrica									
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Preliminar	Classificação Após Desempate		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão		AMPLA	PCD	PNP
Marcela Alice Reis Ferreira	0	0	0	0	4	4	1	-	-
Kelly Cristine Merscher Benincá	0	0	0	0	2	2	2	-	-
Jorge Enrique Portela Lopez	0	0	0	0	0	0	3	-	-
Fabio Auriemma	0	0	0	0	0	0	4	-	-
Fernanda Motta Del Caro	0	0	0	0	0	0	5	-	-
Carla Lessa Pena Nascimento	0	0	0	0	0	0	6	-	-
Nathalia silva guerra	0	0	0	0	0	0	7	-	-
Raniely Bullerjhan Schmidt	0	0	0	0	0	0	8	-	-
Odir Motta Junior	0	0	0	0	0	0	9	-	-

**Art. 2º.** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **1 (um) dia** para fazê-lo, na data de 31/05/2022, de acordo com o cronograma publicado no Edital Nº 02 de 17 de maio de 2022 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br) – *Seção Concursos e Seleções*.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA  
Presidente